



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

*“Ubatuba - Capital Surfe”*

## **RESOLUÇÃO Nº. 02/13**

**(Substitutivo nº. 01 ao Projeto de Resolução nº. 02/13, do Ver. Eraldo Todão Xibiu - PSDC)**

**Altera o artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispondo sobre a transmissão das Sessões da Câmara e publicação dos atos oficiais.**

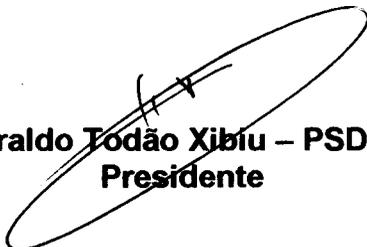
O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Eraldo Todão Xibiu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o *Caput* do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 93.** Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos nos seguintes meios de comunicação: imprensa escrita, rádios oficiais, internet, Diário Oficial Municipal Eletrônico, bem como serão transmitidas as sessões ao vivo, em sítio da Câmara Municipal.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 01 de maio de 2013.**

  
**Eraldo Todão Xibiu – PSDC**  
**Presidente**